



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 5067 /2024 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.164.021 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada, *ad referendum* da Segunda Câmara, **a SUSPENSÃO CAUTELAR do Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 071/2023, Processo Licitatório nº 316/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 048/2023, Processo Licitatório n. 236/2023**, na fase em que se encontram, devendo se abster de praticar qualquer ato tendente a efetivar as contratações em tela, sob pena de multa pessoal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008, e determinando, ainda, que encaminhe, **no prazo de 5 (cinco) dias**, o inteiro teor das fases interna e externa do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 048/2023, Processo Licitatório nº 236/2023, bem como para que, caso queira, apresente as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia (cópia anexa), sem prejuízo de eventual abertura do contraditório no momento oportuno.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Ramon Lúcio Pires
Pregoeiro Municipal de Três Marias